



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UBIRATÃ
VARA CÍVEL DE UBIRATÃ - PROJUDI

**Avenida Clodoaldo de Oliveira, 1260 - centro - Ubiratã/PR - CEP: 85.440-000 - Fone: (44) 3543-3856 - E-mail:
faol@tjpr.jus.br**

EDITAL DE CITAÇÃO DO EXECUTADO VAGNER JUNIOR ANDRADE

COM PRAZO DE SESENTA (60) DIAS

Processo: 0001018-48.2016.8.16.0172

Classe Processual: Monitória

Assunto Principal: Contratos Bancários

Valor da Causa: R\$2.129,23

Autor(s): ● UNIPRIME PIONEIRA DO PARANA COOPERATIVA DE CREDITO LTDA (CPF/CNPJ: 01.286.361/0001-09),
Rua General Canrobert Pereira da Costa, 1456 - Centro - TOLEDO/PR - CEP: 85.900-150 - E-mail:
mgscarpin@hotmail.com - Telefone: (45) 3252-5030

Réu(s): ● Wagner Junior Andrade (RG: 110655576 SSP/PR e CPF/CNPJ: 065.668.959-57), RUA Dilson Morais, 1235-CS
CENTRO - UBIRATÃ/PR - CEP: 85.440-000

A DOUTORA ANA BEATRIZ AZEVEDO LOPES, MM. Juíza de Direito DA COMARCA DE UBIRATÃ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...F A Z S A B E R a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente os Executados, que por este Juízo e Cartório se processam os autos de AÇÃO MONITÓRIA, nº 0001018-48.2016.8.16.0172 em que é Exequente UNIPRIME PIONEIRA DO PARANÁ COOPERATIVA DE CREDITO LTDA e Executado VAGNER JUNIOR ANDRADE, inscrito no CNPJ sob nº 065.668.959-57, atualmente em lugar incerto e não sabido, ficando o mesmo CITADO tendo o exequente alegado em síntese o seguinte: "As partes, em 09/07/2012, celebraramo incluso Contratode Abertura de Crédito em Conta Corrente–Cheque Especial nº 2012037136,através do qual a Autora deixou à disposição da Ré a importância informada junto ao contrato acostado aos autos. Ocorre que venceu o título sem que houvesse pagamento, deste modo resta caracterizada a inadimplência,e assim, o Autor é credor do Réu da quantia de R\$ 2.129,23 (dois mil, cento e vinte e nove reais e vinte e três centavos),atualizada até 25/03/2016, em decorrência do contrato acima mencionado", para que no prazo de 15 (quinze) dias, embargar a presente ou pagar a quantia demonstrada, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, sob pena de não sendo pago nem embargado no prazo legal, constituir de pleno direito em título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo, salientando que em caso de pronto pagamento, ficará isento de custas e honorários advocatícios, os quais para a hipótese de descumprimento, foi fixado em 5% sobre o valor da cobrança. Ficando ciente de que não sendo contestada a presente ação, presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados pelo autor.". ADVERTÊNCIA: Em caso de revelia, que será nomeado curador especial.DESPACHO: "I)Da citação por edital. Diante das diligências realizadas e da tentativa negativa de citação, fica deferida a citação por edital, com prazo de 60 (sessenta) dias e conforme o art. 257 do CPC. Deverá constar do edital a advertência de que será nomeado curador especial em caso de revelia. Não havendo as ferramentas previstas no art. 257, II, do CPC, a publicação do edital pelo Cartório será feita por afixação do mesmo no quadro de avisos da vara e no Diário Oficial. Caberá à parte autora comprovar a publicação do edital em jornal local no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o art. 257, parágrafo único, do CPC. II) Decurso do prazo Estando em ordem a citação por edital, e esgotado o prazo de 60 (sessenta) dias, proceda-se a nomeação de advogado dativo pelo site da OAB/PR, para apresentar eventual embargos no prazo de 15 (quinze) dias, abrindo-se vistas dos autos (art. 702 do CPC). III) Da impugnação à contestação Apresentado embargos, a parte autora deve ser intimada para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias. Diligências necessárias. Ubiratã, datado e assinado digitalmente. (a) Ana Beatriz Azevedo Lopes. Juíza de Direito.". E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei, no átrio do fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ubiratã, Estado do Paraná aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove. Eu _____/ROSANGELA SILVA PEREIRA PEGHIN, Auxiliar Juramentada, o digitei e subscrevi.

(Assinado Digitalmente)

ANA BEATRIZ AZEVEDO LOPES

Juíza de Direito

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB).

